

2022

Pauta da 53ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

12/12/2022



PAUTA

53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/12/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 052/2022**, de 07/12/2022;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 109/2022** - Em caráter de urgência, um plano de ação para o controle de natalidade de cães e gatos no município de Ipameri-GO, de acordo com a Lei Federal nº 13.426/2017;
- **Requerimento nº 110/2022** - Que seja realizada uma Audiência Pública para tratarmos sobre a extração de areia no Rio do Braço.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 102/2022**, que Institui a “Semana Municipal da Participação da Mulher na Política”, e dá outras providências.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 101/2022**, que *“Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”;*



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 075/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri-GO para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*”

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 096/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências.*”

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 100/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2022, divisão de acesso, denominado “Francisco Ribeiro de Oliveira”, nos termos que menciona e dá outras providências.*”

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

1. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de dezembro: 13 e 15 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “*Nasce uma criança, planta-se uma árvore*”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2022

PAUTA

É LEI!

Lei já em vigor assegura às mulheres com câncer de mama o direito à cirurgia plástica reparadora nos dois seios, ainda que o tumor se manifeste apenas em um deles



Para meditar

“Povos livres, lembrai-vos desta máxima: A liberdade pode ser conquistada, mas nunca recuperada.”

(Jean-Jacques Rousseau)

12 de Dezembro – “Dia Mundial da Cobertura Universal de Saúde”.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



REQUERIMENTO Nº 109/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, um plano de ação para o controle de natalidade de cães e gatos no município de Ipameri-GO, de acordo com a Lei Federal nº 13.426/2017.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como fito principal reiterar o Requerimento nº 007/2022, de minha lavra, no cumprimento da norma federal em epígrafe, para que seja realizado um plano de ação para o controle de natalidade de cães e gatos no município de Ipameri-GO.

O número de cães e gatos vem aumentando incontrolavelmente e se tornou um problema de saúde pública. A superpopulação desses animais e a falta de responsabilização da população produz, todos os dias, um grande número de crueldade, abandono e sacrifício de animais.

Atualmente há muito foco no controle populacional de cães e gatos, e a castração é uma das formas de evitar que os animais se reproduzam de forma descontrolada e sejam abandonados nas ruas todos os dias, na porta de clínicas veterinárias, em lojas de animais e ONG de Proteção Animal.

Assim, a esterilização é uma cirurgia realizada por um profissional veterinário e que vai prevenir, definitivamente, a fertilidade desses animais em nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar bem estar animal, controle de zoonose e controle de natalidade de animais de pequeno porte.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 110/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora:

Que seja realizada uma Audiência Pública para tratarmos sobre extração de areia no Rio do Braço.

JUSTIFICATIVA: A solicitação vem ao encontro e anseio da comunidade por questões ambientais e de saúde pública, que deve ser tomadas medidas cautelares e preventivas, visto que a extração de areia do rio acarreta uma série de problemas.

Nesta audiência precisamos da participação do Poder Legislativo, Poder Executivo, Ministério Público, Sociedade Civil e toda comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Participação da Mulher na Política, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Participação da Mulher na Política, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo Único - A semana de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A Semana Municipal da Participação da Mulher na Política tem como finalidades:

I - conscientizar as mulheres acerca da importância de sua participação na atividade política;

II - incentivar as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

III - promover palestras, seminários, cursos, debates e outras atividades que visem capacitar e estimular a participação das mulheres na política; e

IV - incentivar as jovens mulheres entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos a realizarem o alistamento eleitoral.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Lúcia Lopes
Vereadora